

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/28530**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **15/02/2023** até às 08h59min (horário de Brasília) do dia **03/03/2023**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia **03/03/2023**, cujo objeto consiste na **"REPETIÇÃO DO PE 080/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE HEMOGLOBINA DOS POSSÍVEIS DOADORES DE SANGUE. A TESTAGEM ACONTECERÁ DE FORMA NÃO INVASIVA, ELIMINANDO O RISCO DE INFECÇÃO TANTO PARA OS DOADORES COMO PARA OS FUNCIONÁRIOS, APRESENTANDO REDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS CUSTOS FINANCEIROS E NA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**

MESES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INVASIVO, OBJETO 01, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS TAMBÉM SEM ÔNUS, ATENDENDO ASSIM EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MT-HEMOCENTRO E SUA HEMORREDE". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

PORTARIA Nº 102/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022 publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **JANEIRO/2023**, no valor total de **R\$ 438.284,96** (Quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis Centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo Único: A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **JANEIRO/2023**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

ARRECADÇÃO FEEF/MT - Recebido em 18/01/2023
Memória de Cálculo

COMPETÊNCIA	RECEITAS:	100%	80%	
JANEIRO/2023	1.659.0000	R\$ 6.385.270,45	R\$ 5.108.216,36	
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PERCENTUAL	VALOR
SINOP	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%	R\$ 438.284,96

PORTARIA Nº 103/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **retroativo a vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 07/02/2022 A 07/02/2024

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HEMOCENTRO

Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde